



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2011**

O Reitor Substituto do Instituto Federal Baiano, no uso de suas atribuições legais torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, publicada em Edição Extra do Diário Oficial da União de 27 subsequente.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** As inscrições serão realizadas no período de 05 a 11 de fevereiro de 2011, das 8h00min às 13h00min, na Sala da Coordenação Geral de Ensino do IF Baiano, *Campus* Guanambi, localizado no Distrito de Ceraima, S/Nº – Zona Rural - Guanambi – Bahia.

**1.2.** Os interessados deverão entregar no ato da inscrição uma cópia do documento de identificação, diploma ou certificado de colação de grau e comprovação de títulos.

### **2. DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado constará das modalidades de provas de títulos e desempenho didático, e selecionará candidatos para as áreas definidas no Anexo I, deste Edital.

**2.1.1.** A prova de títulos será avaliada de acordo com os critérios e pontuações abaixo estabelecidos:

**a)** Pós-graduação em área correlata (Especialização), com duração mínima de 360 horas: 20 pontos;

**b)** Mestrado – 30 pontos;

**c)** Doutorado – 40 pontos.

**2.1.1.1.** Os títulos referidos nas letras (a), (b) e (c) não serão cumulativos.

**2.2.** A prova de desempenho didático será realizada no dia 15 de fevereiro de 2011, a partir das 8h00min e será precedida de um sorteio de conteúdo e de ordem de apresentação no dia 14 de fevereiro de 2011 às 8h00min, com antecedência mínima de 24 horas, na sede do *Campus*.

**2.2.1.** A prova de desempenho didático valerá 100 (cem) pontos, será de caráter eliminatório, constando de:

**a)** Apresentação do plano de aula – até 20 pontos;

**b)** Aula de quarenta e cinco minutos, com conteúdo sorteado – até 80 pontos.

**2.3.** Será desclassificado o candidato que obtiver média de pontos inferior a 70 (setenta) na prova de desempenho didático ou que não se apresentar no horário determinado.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

**3.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nos títulos e na prova de desempenho didático.

**3.2.** Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação do Diretor Geral do Campus, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação junto ao Diário Oficial da União.

#### 4. DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** O candidato será convocado para firmar contrato temporário de prestação de serviços e, no caso da não aceitação da contratação ou do não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, o Instituto poderá convocar o candidato imediatamente subsequente, na ordem de classificação, até o efetivo preenchimento da vaga.

**4.2.** A contratação temporária de que trata o presente Edital dar-se-á para prestação de serviços docentes, sem vínculo empregatício ou funcional, desobrigando-se as partes de qualquer encargo, tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta na lei.

**4.3.** O contrato poderá ser efetivado por até 12 meses, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, sendo que sua duração será limitada a 02 (dois) anos, contados de sua assinatura, em conformidade com as disposições da legislação vigente.

**4.4.** O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais, em dois turnos diários completos, e perceberá, à título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 11.784/2008 e discriminados no quadro abaixo:

	<b>Graduação</b>	<b>Aperfeiçoamento</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Venc. Básico	1.115,02	1.115,02	1.115,02	1.115,02	1.115,02
GEDBT	1.015,31	1.015,31	1.015,31	1.015,31	1.015,31
RT	-	56,48	135,45	652,64	1.548,41
Total Bruto	2.130,33	2.186,81	2.265,78	2.782,97	3.678,74

Obs: Será acrescido à remuneração o valor mensal de R\$ 304,00, correspondente ao Auxílio Alimentação.

**4.5.** Não poderão ser contratados os candidatos que tenham sido anteriormente contratados com base na Lei nº 8.745/93, cujo encerramento do contrato date de tempo igual ou inferior a vinte e quatro meses, na data da contratação prevista neste Edital.

**4.6.** Este processo seletivo tem validade de um ano, a partir da publicação do ato de homologação de seu resultado.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.** Será excluído do processo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c) Deixar de cumprir quaisquer das cláusulas deste Edital.

**5.2.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Reitor do Instituto Federal Baiano.

NILTON DE SANTANA DOS SANTOS

Reitor Substituto

**EDITAL N° 05/2011****ANEXO I**

Área Geral	Sub-Área	N° Vagas	Campus de Lotação	Habilitação Exigida
Agricultura	Gestão do Agronegócio	01	Guanambi	Graduação em Agronomia, Engenharia de Alimentos, Ciências Agrárias, Gestão do Agronegócio, Gestão de Cooperativas, Economia, Ciências Econômicas, Administração ou Administração de Cooperativas.
Agricultura	Fitotecnia	01	Guanambi	Graduação em Agronomia ou Ciências Agrárias.

**EDITAL N° 05/2011****ANEXO II**

<b>Área Geral</b>	<b>Sub-Área</b>	<b>Pontos para Sorteio Referente à Prova de Desempenho Didático</b>
Agricultura	Gestão	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Gestão Agronegócio Familiar;</li><li>2. Noções de Planejamento e Projeto;</li><li>3. Agronegócio e Desenvolvimento Regional;</li><li>4. O Conceito de Marketing Aplicado ao Agronegócio;</li><li>5. Formação de Preços no Agronegócio;</li><li>6. Indicadores de Viabilidade Econômico-Financeira;</li><li>7. Gestão de Pessoas em Empresas de Agronegócio;</li><li>8. Empreendedorismo no Agronegócio;</li><li>9. Certificação e Rastreabilidade;</li><li>10. Gestão de Custos.</li></ol>
Agricultura	Fitotecnia	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Cultura do algodão;</li><li>2. Cultura do milho;</li><li>3. Cultura do feijão;</li><li>4. Cultura da soja;</li><li>5. Monitoramento de pragas;</li><li>6. Tecnologia de aplicação de defensivos;</li><li>7. Manejo do solo;</li><li>8. Manejo da fertilidade do solo;</li><li>9. Monitoramento genético de plantas;</li><li>10. Ecofisiologia das grandes culturas.</li></ol>